

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII  
N.º 29  
09/02/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 64 (SESSENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I** **2**

### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO**

DTS CIRSC 1 2023	DTS PSGSSDR 1 2023	DTS VEI 9 2023
DTS MOT 1 2023	DTS VEI 7 2023	DTS VEI 10 2023
DTS PPGMC IACS 1 2023	DTS VEI 8 2023	DTS VEI 11 2023
DTS PSG 2 2023		

## **SEÇÃO II** **14**

### **EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS**

COMUNICADO CEL CMV 1 2023 (COORDENADOR E VICE COORDENADOR)
EDITAL DE SELEÇÃO PPGO 1 2023 (BOLSA DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - EDITAL 44 2022 PDSE DA CAPES)
EDITAL DE SELEÇÃO PROAES DAA 10 2023 (PROJETO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA BOLSA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO)
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ICM 1 2023

## **SEÇÃO IV** **31**

### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS**

DTS DAP 2 2023	DTS DAP 5 2023	DTS DAP 7 2023
DTS DAP 3 2023	DTS DAP 6 2023	DTS SAEP 14 2023
DTS DAP 4 2023		

### **EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EIC UFF E UFRGS - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO (PROCESSO Nº 23069.160867/2022-48)
---

### **PORTARIAS**

PORTARIA 144 2023	PORTARIA 219 2023	PORTARIA 229 2023
PORTARIA 149 2023	PORTARIA 224 2023	PORTARIA 232 2023
PORTARIA 217 2023	PORTARIA 228 2023	PORTARIA 68.482 2023
PORTARIA 218 2023		

### **RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD DACQ CPD PROGEPE 11 2023	RDD DDV CRL DAP 202 2023	RDD DDV CRL DAP 204 2023
RDD DACQ CPD PROGEPE 12 2023	RDD DDV CRL DAP 203 2023	

### **RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS (SCDP)**

RELATÓRIO SCDP - JANEIRO 2023
-------------------------------

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CIRSC/UFF Nº1, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa Comissão Especial para avaliação de pedido de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, nos termos da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e das Resoluções nº 357/2015 e nº 403/2015, do CEPEX.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – CIRSC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, considerando o que dispõe o art. 14 da Resolução CEPEX 357/2015, os artigos 3º e 13 da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e o art 7º, inciso VI da Resolução CEPEX 403/2015,,

**RESOLVE:**

I - Constituir Comissão Especial para analisar e emitir parecer referente ao pedido de RSC, conforme a seguir:

**Interessado: MARCELA DOS REIS VIEIRA (RSC III - processo 23069.187485/2022-61)**

<b>MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
LUCIANA SANTOS COLLIER	Universidade Federal Fluminense
MAURÍCIO VICENTE CRUZ	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás
ANA PAULA SEIXAS VIAL	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR

Presidente da Comissão Interna para Reconhecimento de Saberes e Competências

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT/UFF Nº 1, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designação dos docentes responsáveis pelas disciplinas do MOT.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes, com base em deliberação da Plenária do Departamento de Odontotécnica – MOT, realizada em 23/01/2023, responsáveis pelas disciplinas do MOT.

Anatomia Dentária e Escultura I (MOT00046) e Odontologia Baseada em Evidências (MOT00053), responsável: Luis Felipe Jochims Schneider

Cariologia (MOT00056) e Dentística I (MOT00048), responsável: Renata Nunes Jardim Reis

Clínica Multidisciplinar I-A (MOT00062) e Dentística II (MOT00030), responsável: Alice Gonçalves Penelas Lamas

Clínica Multidisciplinar III-A (MOT00061), responsável: Waldimir Rocha de Carvalho

Clínica de Desordem Temporomandibular e Dor Orofacial (MOT00055) e Odontologia do Sono (MOT00063), responsável: Simone Saldanha Ignácio de Oliveira

Fundamentos para Clínica Odontológica I (MOT00045), responsável: Luciola Rangel de Luca

Materiais Dentários I (MOT00047) e Materiais Dentários II (MOT00057), responsável: Thales Ribeiro de Magalhães Filho

Iniciação à Clínica Odontológica Integrada I (MOT00054), responsável: Larissa Maria Assad Cavalcante

Oclusão (MOT00049), responsável: Patrícia Figueiredo Medina

Propriedades dos Biomateriais Odontológicos (MOT00052), responsável: Karin Mello Weig

Prótese Fixa (MOT00031), Prótese Removível Parcial (MOT00060) e Tópicos Avançados em Prótese Fixa (MOT00058), responsável: Mônica Zacharias Jorge

Prótese Removível Total (MOT00059), responsável: Alexandre Barbosa Elias

Planejamento Digital em Odontologia (MOT00064), responsável: Flávio Queiroz Henriques

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.



III – Fica revogada a Determinação de Serviço nº 06, de 13 de fevereiro de 2020.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS  
Chefe do Departamento de Odontotécnica

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMC/IACS/UFF Nº 1, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

Formação da Comissão Organizadora Interna do Congresso Nacional da Rede Alcar 2023

**O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

I - Designar os professores: Rachel Bertol Domingues, matrícula SIAPE 1388695, Renata de Rezende Ribeiro, matrícula SIAPE 1444514, Michelle Pucarelli, matrícula SIAPE 1583673, e Larissa de Moraes Ribeiro Mendes, matrícula SIAPE 1730780, sob a presidência da primeira, para compor a **Comissão Organizadora Interna do Congresso Nacional da Rede Alcar 2023.**

Os efeitos desta DTS são retroativos a 06 de fevereiro de 2023, quando as comissões foram definidas em reunião colegiada, em ata própria.

PABLO NABARRETE BASTOS  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano  
SIAPE 2341150  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PSG/UFF Nº 2 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

Designação de Comissão de Desligamento/Cancelamento de matrícula de discente do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão (PSG).

O COORDENADOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO (PSG) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar os docentes Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas, matrícula SIAPE 0311563 (Presidente da Comissão); Marcelo Jasmim Meiriño, matrícula SIAPE 1807254; Sergio Ricardo da Silveira Barros, matrícula SIAPE 2003641; Sérgio Luiz Braga França, matrícula SIAPE 1746919 e Stella Regina Reis da Costa, matrícula SIAPE 0387331 para constituírem a Comissão de Desligamento de matrícula de discente do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JASMIM MEIRIÑO

Coordenador do PSG

SIAPE 1807254

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGSSDR/UFF Nº 1, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designação da Comissão Interna responsável por elaborar uma proposta de parâmetros curriculares visando à abertura do Curso de Doutorado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PPGSSDR) DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

**RESOLVE:**

I – Revogar a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGSSDR/UFF Nº 3, DE 28 DE ABRIL DE 2022

II – Designar os seguintes docentes para composição da Comissão Interna responsável por elaborar uma proposta de parâmetros curriculares visando à abertura do Curso de Doutorado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional: Profª Drª Larissa Dahmer Pereira, SIAPE 2358597, na qualidade de presidente da Comissão; Prof. Dr. Douglas Ribeiro Barboza, SIAPE 1804117, Profª Drª Tatiana Dahmer Pereira, SIAPE 1168050, Profª Drª Kátia Regina de Souza Lima, SIAPE 0311332-8, Profª Drª Eblin Joseph Farage, SIAPE SIAPE- 1566746, Profª Drª Francine Helfreich Coutinho dos Santos, SIAPE 2546766.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LARISSA DAHMER PEREIRA  
Coordenadora de Pós- Graduação  
SIAPE 2358597

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 7 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designar Professores responsáveis pelos Laboratórios de Soldagem – Sala A29 e Laboratório de Oficina Mecânica – Sala A30 da EEIMVR.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes **José Adilson de Castro**, Matrícula SIAPE 1352827, como Responsável pelo **Laboratório de Soldagem** (Sala A29) e **Rafael Oliveira dos Santos**, Matrícula SIAPE 1307736, como Responsável pelo **Laboratório de Oficina Mecânica** (Sala A30) da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Revogam-se disposições contrárias.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor em exercício da EEIMVR

SIAPE 1300429

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 8 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Composição de Comissão Eleitoral Local para  
Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de  
Engenharia Mecânica – VEM.

**O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE  
VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e  
regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes **Gláucio Soares da Fonseca, Matrícula SIAPE 1662930** e **Maria  
Carolina dos Santos Freitas, Matrícula SIAPE 1890555**; o servidor titular **Everson Ferreira Vasconcelos,  
Matrícula SIAPE 3272148**, o servidor suplente **Fabírcia Aparecida de Oliveira, Matrícula SIAPE  
1651869**; o discente titular **Lucas Luiz Pinto Ferreira, Matrícula UFF 220046077** e o discente suplente  
**João Marcelo de Souza Gomes, Matrícula UFF 122046002**, para comporem a Comissão Eleitoral Local –  
CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição do Chefe e Subchefe do Departamento de  
Engenharia Mecânica que terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor em Exercício da EEIMVR

Mat. SIAPE 1300429

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 9 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Composição de Comissão Eleitoral Local para Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar as docentes **Tatiana Caneda Salazar Ribeiro, Matrícula SIAPE 1994280** e **Fabiane Roberta Freitas da Silva, Matrícula SIAPE 2240337**; o servidor titular **Alexandre Vieira Lemos, Matrícula SIAPE 1621509**, o servidor suplente **André Luis de Brito Baptista, Matrícula SIAPE 1084067**; o discente titular **Vinicius da Silva Barbosa, Matrícula UFF 118039047**, e o discente suplente **Wellington Pereira dos Santos Junior, Matrícula UFF 122039004**, para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais que terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor em Exercício da EEIMVR

Mat. SIAPE 1300429

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 10 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Composição de Comissão Eleitoral Local para  
Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de  
Engenharia de Produção – VEP.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE  
VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e  
regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar as docentes **Kelly Alonso Costa, Matrícula SIAPE 1768785** e **Ana Carolina  
Maia Angelo, Matrícula SIAPE 1043590**; o servidor titular **Matheus Gomes Silva, Matrícula SIAPE  
1882494**, o servidor suplente **Bonifácio de Oliveira Fialho, Matrícula SIAPE 1098977**; a discente titular  
**Cecília Alves Kuraiem, Matrícula UFF 121045010** e a discente suplente **Bárbara de Matos Cardoso  
Martins, Matrícula UFF 220045047**, para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta à  
Comunidade Acadêmica para eleição do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção  
que terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES  
Diretor em Exercício da EEIMVR  
Mat. SIAPE 1300429  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 11 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Composição de comissão eleitoral para escolha dos representantes técnico-administrativos no Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores técnico-administrativos titulares **Elaine Ramos do Nascimento Martins, Matrícula SIAPE 1944825**, e **André Luis de Brito Baptista, Matrícula SIAPE 1084067**, e os servidores técnico-administrativos suplentes **Alexandre Vieira Lemos, Matrícula SIAPE 1621509**, e **Emerson Ferreira da Silva, Matrícula SIAPE 1664064**, para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL para eleição dos representantes dos servidores técnico-administrativos no Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR que terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor em Exercício da EEIMVR

Mat. SIAPE 1300429

#####

## SEÇÃO II

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - RESIDÊNCIA EM ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA**

**COMUNICADO CEL/CMV N°1 – DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS nº 19/CMV, de 17 de outubro de 2022, publicada no BS/UFF n.º 200, de 24 de outubro de 2022, comunica, conforme consta do Art. 9º do RGCE/Resolução 104/97 CUV/UFF, o nome dos candidatos inscritos para o processo de Consulta Eleitoral para o preenchimento dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Residência em Anatomia Patológica Veterinária, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense:

CHAPA ÚNICA			
Coordenador	SIAPE	Vice-coordenador	SIAPE
Kassia Valéria Gomes Coelho da Silva	1388089	Juliana da Silva Leite	2583904

Niterói, 6 de fevereiro de 2023.

MARCELA FREIRE VALLIM DE MELLO  
SIAPE 2566293  
PRESIDENTE  
#####

**EDITAL PPGO/UFF NITERÓI 1/2023**  
**PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**  
**(Edital N° 44/2022 PDSE da CAPES)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia/Niterói da Universidade Federal Fluminense torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) para o ano de 2023. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

Cabe ressaltar que no referido edital da CAPES há um alerta atualizado em 09/03/2022 para acompanhamento de notícias contendo: “Aviso! A pandemia da COVID-19 e as condições sanitárias ditaram novas regras para a mobilidade internacional de pessoas e a concessão de vistos, que ficaram condicionadas à situação vacinal do viajante. Assim, brasileiros que tenham sido vacinados com um imunizante reconhecido pela Agência Europeia de Medicamentos (Pfizer, Moderna, AstraZeneca ou Janssen) e cujo esquema vacinal esteja completo passaram a ter a entrada autorizada em diversos países.

A vacinação de bolsistas e pesquisadores com mobilidade internacional prevista a partir de setembro de 2021 tem sido, por estas razões, objeto de atenção da CAPES. A CAPES e o Ministério da Educação estão em tratativas com o Ministério da Saúde, e também com os parceiros internacionais, em busca de uma solução para a mobilidade dos bolsistas dos seus programas internacionais. Desse modo, tão logo tenhamos informações concretas, um novo comunicado será publicado em nossos canais oficiais.

Acompanhe-nos!

## 1. DA FINALIDADE

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE oferecido pela CAPES objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país. Para maiores informações sobre o número de bolsas, os requisitos e as atribuições dos candidatos, verifique o Edital 44/2022 da CAPES [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1882688\\_Edital\\_44\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf).

## 2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail [mpo.cmo@id.uff.br](mailto:mpo.cmo@id.uff.br) até o dia 24 de fevereiro de **2023** a documentação solicitada a seguir, na mesma ordem, num único arquivo nomeado da seguinte forma: doutoradosanduíche\_nomecompleto\_2023, em formato pdf. No Assunto do e-mail, o candidato deverá escrever: “Documentos para inscrição para bolsa PDSE/Edital CAPES 44-2022”:

- Formulário de inscrição contido neste edital (Anexo 1–FICHA DE INSCRIÇÃO – bolsa de doutorado PDSE);

- Cópia do RG se brasileiro(a); ou do passaporte, além do visto permanente ou autorização de residência no Brasil, caso estrangeiro(a);
- Currículo Lattes atualizado do candidato;
- Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da Instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, e justificando a necessidade da bolsa, demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior, compatível com o desenvolvimento das atividades propostas;
- Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, em papel timbrado da Instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- Proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa contendo, obrigatoriamente as informações solicitadas no VII (itens **a** ao **I**) do item 8.7.2.do Edital 44/2022 da CAPES.
- Ata do exame de qualificação, caso tenha ocorrido;
- Histórico escolar;
- Certificado de proficiência em língua estrangeira de acordo com o Anexo II do Edital 44/2022 da CAPES [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1838445\\_Anexo\\_II\\_Proficiencia.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838445_Anexo_II_Proficiencia.pdf) A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para a inscrição no sistema da CAPES, contido no cronograma do Edital 44/2022 da CAPES.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A comissão de bolsas designada em reunião colegiada analisará a documentação enviada, e, para efeitos de classificação, se norteará pelos seguintes critérios:

- Atendimento dos requisitos dos itens 8.3 e 8.7.2 do Edital 44/2022 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES;
- Adequação e atendimento da documentação apresentada pelo candidato, às exigências constantes no referido Edital;
- Comprovação do desempenho acadêmico e atendimento ao cronograma da turma em que o candidato se encontra vinculado;
- Pertinência do plano de estudos no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto para a sua realização, bem como para a defesa da tese dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGO/UFF/Niterói;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas;
- Currículo Lattes atualizado do candidato;
- Currículo resumido do supervisor estrangeiro.

#### 4. DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site do PPGO, até dia **08 de março de 2023**.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá receber da Secretaria do PPGO-UFF, via e-mail, o Termo de Seleção de Candidaturas PDSE, necessário para processo de implementação da bolsa junto à CAPES;
- O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá proceder a sua inscrição no formulário online entre os dias 15 de março a 03 de abril até as 17:00h (horário de Brasília), conforme estabelecido pelo edital nº 44/2022 da CAPES no link [inscricao.capes.gov.br/#/dashboard](https://inscricao.capes.gov.br/#/dashboard), item 8.6.1.
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora;
- A disponibilidade de bolsa estará sujeita a existência de concessão do PDSE ao PPGO-UFF Niterói.

#### 6. CRONOGRAMA

Atividade Prevista	Período/Dia (fevereiro e março 2023)		Responsável
Inscrição	09 a 24/02	(5ª a 6ª feira)	Candidato
Resultados deferimento ou indeferimento da inscrição	27/02	(2ª feira)	PPGO-UFF Niterói
Recursos em casos de indeferimento da inscrição	28/02	(3ª feira)	Candidato
Publicação resultado indeferimento	01/03	(4ª feira)	PPGO-UFF Niterói
Seleção interna dos candidatos	02 a 03/03	(5ª e 6ª feira)	PPGO-UFF Niterói
Publicação do resultado	06/03	(2ª feira)	PPGO-UFF Niterói
Recursos do resultado	07/03	(3ª feira)	Candidato
Publicação do resultado final	08/03	(4ª feira)	PPGO-UFF Niterói

CLÁUDIA TRINDADE MATTOS  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO)  
Universidade Federal Fluminense  
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA/Niterói (PPGO)**

**ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO – Bolsa de doutorado PDSE**

Nome do Doutorando		CPF
Orientador		
Título do projeto		
Instituição de destino e país		Coorientador estrangeiro
Início do Estágio (Mês/Ano)	Fim do Estágio (Mês/Ano)	Prazo previsto para conclusão do Doutorado

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital 44/2022 da CAPES que regem o Programa PDSE, bem como do presente (**PPGO/UFF NITERÓI 01/2023**), estando de acordo com as mesmas.

Local:

Data: / /

Assinatura: \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS-PROAES  
DIVISÃO DE APOIO ACADÊMICO-DAA**

**EDITAL Nº 10/2023**

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DE DOCENTES PARA O PROGRAMA BOLSA DE  
DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO**

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução CUV Nº 01/12 de 28 de março de 2012, publicada no Boletim de Serviço Nº. 73 de 03 de maio de 2012, torna público o processo de submissão de projetos por docentes dos cursos de graduação no Programa Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico 2023.

**1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA**

O objetivo do Programa Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico é integrar ações de apoio socioeconômico à formação acadêmica, a fim de contribuir para o pleno desenvolvimento dos(as) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, garantindo a permanência e conclusão dos(as) estudantes na educação superior.

**São objetivos específicos do Programa Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico:**

- a) possibilitar que estudantes de graduação da UFF em situação de vulnerabilidade socioeconômica recebam auxílio financeiro através de recursos do PNAES - Programa Nacional de Assistência Estudantil, ou, em sua falta, de outros recursos financeiros disponíveis;
- b) contribuir para a redução das taxas de evasão e retenção de estudantes;
- c) promover a orientação acadêmica por meio do acompanhamento de professores responsáveis pelos projetos;
- d) garantir que bolsistas realizem estudos orientados e aprofundem seus conhecimentos ao promover a aproximação com a pesquisa;
- e) melhorar o desempenho acadêmico de bolsistas.

**2. DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE DOCENTES**

2.1. A inscrição de projetos será realizada *on-line*, através do site <https://app.uff.br/bolsas> no período de **09 de fevereiro a 24 de março de 2023**.



2.2. Somente professores(as) da UFF com título de doutorado ou mestrado poderão inscrever os projetos e/ou participar como responsáveis ou colaboradores.

2.3. Cada projeto deverá ter um(a) professor(a) responsável, e poderá conter, no máximo, dois (duas) professores(as) colaboradores(as) que também atuarão como orientadores dos(as) alunos(as) bolsistas.

2.4. Cada professor (a) (responsável e colaborador) poderá participar de até 2 (dois) projetos solicitando no mínimo 2 (duas) vagas e no máximo 5 (cinco) vagas para bolsistas sob sua orientação.

2.5. O (A) professor(a) responsável pelo projeto e o(a) professor(a) colaborador(a) não poderão ser membros da comissão científica de unidade e banca avaliadora na Semana de Desenvolvimento Acadêmico, vinculada à Agenda Acadêmica.

2.6. Os(As) bolsistas do Programa Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico se vinculam aos projetos em etapa específica e são selecionados pela Divisão de Programas Sociais da Coordenação de Apoio Social/PROAES/CAS através de Processo Seletivo específico amplamente divulgado anualmente, que pode ser acompanhado no site <https://www.uff.br/grupo/assuntos-estudantis>

**Parágrafo único:** A seleção é realizada seguindo normas técnicas e os(as) alunos(as) são avaliados(as) de acordo com a vulnerabilidade socioeconômica por edital próprio.

### 3. DO PROJETO

3.1. O(s) projeto(s) submetido(s) pelo(a) professor(a) responsável deverá(ão) estar relacionado(s) às áreas de conhecimento (CNPq) com vigência de até 12 meses.

3.2. O projeto poderá ter estudantes de diferentes cursos de graduação.

3.3. O projeto deverá ter como finalidade principal o aprimoramento do desempenho acadêmico do(a) bolsista através da experiência com a pesquisa.

3.4. O(A) professor(a) responsável pelo projeto deverá fazer uma **descrição** no SisBol do projeto/pesquisa que pretende desenvolver e dos **objetivos** a serem alcançados para a formação dos(as) bolsistas.

3.5. O projeto deverá conter quinze (15) horas semanais de atividades.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) PROFESSORES(AS) ORIENTADORES(AS)

4.1. São atribuições dos(as) professores(as) orientadores(as):

4.1.1. Introduzir o(a) bolsista no desenvolvimento da pesquisa científica.

4.1.2. Apresentar ao(à) bolsista, no desenvolvimento do projeto, estudos dirigidos, textos, livros, trabalhos acadêmicos sobre a temática do projeto.

4.1.3. Realizar reuniões periódicas com o(a) bolsista vinculado ao projeto para o alcance dos estudos propostos, verificando o desenvolvimento acadêmico do estudante e planejando ajustes, quando necessário.

**Parágrafo único:** É obrigatório que o(a) professor(a) responsável pelo projeto faça o lançamento da frequência do(a) bolsista no endereço <https://app.uff.br/bolsas> até o dia **25 de cada mês**. Caso a frequência não seja lançada, o sistema automaticamente bloqueia e suspende a bolsa. Por isso, o programa solicita a máxima atenção do(a) docente a este prazo.

4.1.4. Participar com bolsista(s) da Semana de Desenvolvimento Acadêmico, atividade vinculada à Agenda Acadêmica, com apresentação dos projetos desenvolvidos.

4.1.5. Informar imediatamente à DAA/PROAES através do e-mail: [caa.proaes@id.uff.br](mailto:caa.proaes@id.uff.br) o surgimento de algum problema ou situação atípica relacionado aos(às) bolsistas vinculados(as) ao seu projeto.

4.1.6. Enviar relatório resumido (limite de duas laudas) ao final da vigência do projeto para o endereço <https://app.uff.br/bolsas> sinalizando os pontos principais sobre o desenvolvimento do projeto, o desempenho acadêmico dos(as) bolsistas e os progressos alcançados.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) ALUNOS(AS) BOLSISTAS

5.1. São atribuições do(a) bolsista:

5.1.1. Associar-se apenas a 1 (um) projeto no site: <https://app.uff.br/bolsas> (SisBol), após o resultado da avaliação socioeconômica e assinatura do termo de compromisso no SisBol.

**Parágrafo único:** A divulgação do resultado da avaliação socioeconômica de estudantes é realizada pela Divisão de Programas Sociais (DPS) na página da PROAES: <https://www.uff.br/grupo/assuntos-estudantis>

5.1.2. Cumprir 15 (quinze) horas semanais de frequência e participação nas atividades inerentes ao projeto, distribuídas pelos(as) professores(as) orientadores(as), de forma a não prejudicar o desenvolvimento de suas atividades letivas.

5.1.3. Realizar os estudos previstos no calendário do projeto.

5.1.4. Participar assiduamente das reuniões de planejamento, execução e avaliação do projeto;

5.1.5. Participar, com o(a) professor(a) responsável e/ou colaborador(a) do projeto, da Semana de Desenvolvimento Acadêmico, vinculada à Agenda Acadêmica apresentando o projeto de pesquisa desenvolvido.

5.1.6. Manter frequência igual ou superior a 75% em cada disciplina em que se inscreveu, no seu curso de graduação, durante a vigência da bolsa.

5.1.7. Manter o vínculo acadêmico com a universidade, de acordo com o regulamento do seu curso, estando inscrito em disciplinas durante toda a vigência da bolsa.

5.1.8. Enviar relatório resumido ao final da vigência (máximo 2 laudas) para a DAA/PROAES através do email: [caa.proaes@id.uff.br](mailto:caa.proaes@id.uff.br) sinalizando as principais ações desenvolvidas no projeto durante o semestre específico.

5.1.9. Caso o(a) bolsista não se adapte ao projeto escolhido, o(a) mesmo(a) deverá conversar previamente com o(a) professor(a) orientador(a), expondo as questões que o levaram a solicitar a possível mudança. Em seguida, caso a mudança seja acordada e confirmada, o bolsista deverá entrar em contato com a DAA/PROAES através do email: [caa.proaes@id.uff.br](mailto:caa.proaes@id.uff.br), com cópia para o(a) professor(a) orientador, solicitando a mudança para outro projeto.

**Parágrafo único:** O não cumprimento pelo(a) bolsista das atribuições citadas anteriormente poderá resultar na suspensão ou cancelamento da bolsa.

## 6. DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CADASTRADOS

6.1. A avaliação dos projetos submetidos ficará a cargo da Divisão de Apoio Acadêmico DAA/PROAES e será realizada até o dia **30 de março de 2023**.

6.2. Os projetos deverão ser avaliados por, pelo menos, três membros da Comissão de Avaliação nomeada pela DAA/PROAES.

6.3. Para que os projetos sejam deferidos ou indeferidos deverão receber o parecer favorável de, pelo menos, dois avaliadores.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O(A) professor(a) responsável pelo projeto deverá informar à DAA/PROAES através do email: [caa.proaes@id.uff.br](mailto:caa.proaes@id.uff.br), com pelo menos quinze (15) dias de antecedência, a necessidade do cancelamento do projeto durante a vigência da Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico 2023.

7.2. Caberá à DAA/PROAES a atribuição de cancelar projeto(s) inscrito(s) no Programa Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico e desligar bolsistas, quando necessário.

7.3. Caso o(a) professor(a) responsável e/ou o(s) bolsista(s) não cumpra(m) suas atribuições, a DAA/PROAES deverá ser comunicada, pelos mesmos, para tomar providências cabíveis.

7.4. Caso um projeto seja cancelado pelo(a) professor(a) responsável, a DAA/PROAES encaminhará os(as) alunos(as) bolsistas para outro projeto, que corresponda aos seus interesses e demandas acadêmicas.

7.5. A PROAES não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa. Nesses casos, a STI deverá ser acionada pelo(a) estudante através do e-mail: atendimento@id.uff.br.

7.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Divisão de Apoio Acadêmico (DAA) e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES).

Niterói, 9 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ - ICM - Nº 01/2023**

O vice-diretor do Instituto de Ciências da Sociedade Macaé - ICM no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189259/2022-15, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

Poderão se candidatar **servidores técnicos administrativos e empregados públicos**.

A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

Caso exista alguma restrição em relação às modalidades do Programa de Gestão, definir quais serão adotadas na Unidade: teletrabalho integral, teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

**3. DA INSCRIÇÃO**

Período: das 12:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2023 até às 12:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2023.

Dos procedimentos para inscrição:

A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

#### 4. DA SELEÇÃO

Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

#### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 09 de fevereiro de 2023 por meio de Edital disponibilizado em <http://icm.sites.uff.br/>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

#### 6. DA VEDAÇÃO

É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

#### 7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais; III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos

adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Macaé - RJ, 06 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Alves Borges e Silva, VICE-DIRETOR(A)**, em 06/02/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1254002** e o código CRCDC**91490E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

<b>Nome da UORG</b> INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ - ICM	<b>UORG</b> 1949
<b>Nome do Gestor Máximo</b> DANIEL ARRUDA NASCIMENTO	
<b>Função</b> Diretor	<b>SIAPE</b> 1733382
<b>E-mail institucional</b> danielarrudanascimento@id.uff.br	

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO**

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

<b>Atividades</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Unidades</b>
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos.	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé -UORG 1949.
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos.	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé -UORG 1949.
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos.	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé -UORG 1949.
d) Participação em reuniões.	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé -UORG 1949.
e) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas.	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé -UORG 1949.
f) Atendimento a serviços digitais.	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé -UORG 1949.
g) Realização de eventos.	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé -UORG 1949.
h) Planejamento e execução de projetos.	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé -UORG 1949.



de serviços.	e/ou presencial	de Macaé -UORG 1949.
j) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas.	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé -UORG 1949.
k) Atendimento ao público.	Presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé -UORG 1949.
l) Assessoria e secretariado.	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé -UORG 1949.
m) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital).	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé -UORG 1949.
n) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé -UORG 1949.
o) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais.	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé -UORG 1949.
p) Fiscalização e Acompanhamento de Contratos.	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé -UORG 1949.

### 3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
<b>Justificativa para inclusão:</b> [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
<b>Justificativa para inclusão:</b> [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 à 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Arruda Nascimento**, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO, em 08/12/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1177727** e o código CRC **93DC47EF**.

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designação de Substituta Eventual

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.191879/2022-14,

**RESOLVE:**

Designar **LOUISE CORDEIRO BORBA NOGUEIRA**, Psicólogo-Área, código 701.060, Matrícula SIAPE nº 1675025, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Desempenho, da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas- Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 06/02/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1253712** e o código CRC **08A6C931**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispensa de Substituta Eventual

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.152054/2023-65,

**RESOLVE:**

Dispensar, a partir de 07/02/2023, **ANA CAROLINE DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 3144095, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Análise e Registro Contábil, da Coordenação de Administração Financeira, da Pró-Reitoria de Administração - Código FG-1**, através da DTS nº 28 de 02/06/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 06/02/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1254326** e o código CRC **2D29070C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 04, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispensa de Substituta Eventual

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.152933/2022-97,

**RESOLVE:**

Dispensar a partir de 19/01/2023, **LÍVIA SALGADO DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1909945, designada como **Substituta Eventual do Assistente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1**, através da DTS nº 38 de 24/07/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 08/02/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1257873** e o código CRC **7AE9CBDC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 05, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designação de Substituto Eventual

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.152353/2023-08,

**RESOLVE:**

Designar **LEANDRO RIBEIRO DE CICCÒ**, Técnico de Tecnologia da Informação, código 701.226, Matrícula SIAPE nº 3313740, para **Substituto Eventual do Gerente da Gerência de Relacionamento Externo, da Superintendência de Tecnologia da Informação - Código FG-2.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 08/02/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1257986** e o código CRC **A9535BA3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 06, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designação de Substituta Eventual

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.1152833/2023-61,

**RESOLVE:**

Designar **ELISÂNGELA SANTOS DA ROCHA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 3141025, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Convênios, da Coordenação de Cooperação e Relações Institucionais, da Superintendência de Relações Internacionais** - Código FG-2.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 08/02/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1258010** e o código CRC **C9C3E198**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 07, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designação de Substituta Eventual

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.152848/2023-29,

**RESOLVE:**

Designar **ISIS MARIA DA GRAÇA FERREIRA SANTOS**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº 3138772, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Mobilidade Interna, da Coordenação de Mobilidade, da Superintendência de Relações Internacionais - Código FG-2.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 08/02/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1257971** e o código CRC **6AE4C51B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designar servidores para compor Equipe de Fiscalização de contrato de serviços técnicos

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, na IN/MPOG nº 05/2017, e demais legislações correlatas,

**RESOLVE:**

I - Designar **GILSON BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR**, Arquiteto e Urbanista, matrícula SIAPE nº 2423192, e **LEONARDO FÁVARO ROCHA DE ALMEIDA**, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE nº 1882317, para fiscalizar e acompanhar, respectivamente como **Fiscal Titular** e **Fiscal Substituto**, a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no processo SEI nº **23069.177006/2022-07**, que trata de **serviços técnicos de engenharia para elaboração de cronograma de execução das medidas preventivas conforme Normas de Prevenção contra Incêndio e Pânico para assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente às instalações da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da UFF.**

II – A Equipe de Fiscalização deverá avaliar, de forma permanente, a correta entrega dos serviços contratados, analisar e assinar as memórias de cálculo, planilhas de medições, dentre outras atribuições técnicas.

III – A **Chefia da DDP/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos objetivos aqui propostos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA  
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
SIAPE 1885740

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.160867/2022-48

**INSTRUMENTO:** CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

**OBJETO:** Apresentar itens de colaboração e intercâmbio de atividades de pesquisa e desenvolvimento relacionadas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFRGS e o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFF, sem ônus para as partes

**DATA:** 02 de fevereiro de 2023.

**PRAZO:** 4 (quatro) anos, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**RESOLUÇÃO:** CEPEX nº 1.116, de 14 de setembro de 2022

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF e CARLOS ANDRÉ BULHÕES MENDES, Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

**PUBLIQUE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 06/02/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1253725** e o código CRC **A73543BB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 144 de 25 de janeiro de 2023

O Vice-reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.183217/2022-71**,

Resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à(o) **MATILDE CARONE SLAIB CONTI**, na qualidade de **cônjuge** do(a) ex-servidor(a) **JOSE FRANÇA CONTI**, aposentado(a), ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape **303439**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **12/09/2022**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (12/09/2022)**;

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202300144A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 32593-8043 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 149 de 27 de janeiro de 2023

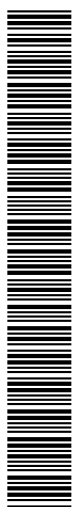
O Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.181307/2022-27**,

Resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à(o) **MARILENE PEREIRA DE ARAUJO CUNHA**, na qualidade de **cônjuge** do(a) ex-servidor(a) **GELSON RODRIGUES DA CUNHA**, aposentado(a), ocupante do cargo de Eletricista, matrícula Siape **305886**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **01/09/2022**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (01/09/2022)**;

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202300149A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 32220-1697 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 217 de 6 de fevereiro de 2023

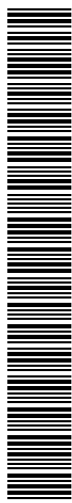
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202300217A

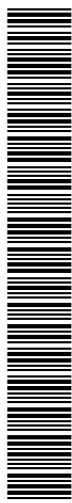


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32840-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2324003	23069.188734/2022-36 Marcia de Noronha Santos Ferran	D	ASSOCIADO	01	13/01/2017 a 13/01/2019	13/01/2019
02	1815218	23069.150822/2022-65 Paula Balseiro	D	ASSOCIADO	01	22/09/2016 a 22/09/2018	22/09/2018



UFFPPE202300217A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 218 de 6 de fevereiro de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202300218A



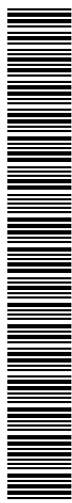
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32841-2210 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	2933948	23069.150682/2023-14 Nathalia Silva Carlos Oliveira	07/04/2020	ADJUNTO-A	02	07/04/2023
02	2650118	23069.192731/2022-05 Rosana Portugal Tavares de Moraes	08/04/2020	ADJUNTO-A	02	08/04/2023



UFFPPE202300218A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 219 de 6 de fevereiro de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202300219A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32842-4531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	3160471	23069.192151/2022-18 Juliana Desiderio Lobo Prudencio	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	15/01/2023	15/01/2023
02	1373479	23069.151319/2023-16 Ana Beatriz Ferreira da Rocha e Silva	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	29/01/2023	29/01/2023
03	1124184	23069.192683/2022-47 Rafael Santos Erbisti	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	18/10/2022	18/10/2022
04	1142827	23069.150055/2023-75 Kleber Marques Lisboa	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	15/01/2023	15/01/2023



UFFPPE202300219A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 224 de 6 de fevereiro de 2023

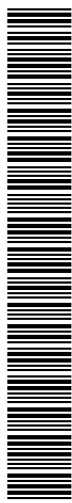
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.190209/2022-81**,

Resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à(o) **WANDA SIMOES BASTOS**, na qualidade de **cônjuge** do(a) ex-servidor(a) **CARLOS ANTONIO DA CUNHA BASTOS**, aposentado(a), ocupante do cargo de Prof do Magist. Superior, matrícula Siape **303655**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **28/08/2022**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 c/c art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (28/08/2022)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300224A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32618-2314 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 228 de 6 de fevereiro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.151756/2023-21, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 01/02/2023, **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 2246366, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Análise e Registro Contábil, da Coordenação de Administração Financeira, da Pró-Reitoria de Administração - Código FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 64.020, de 03/06/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300228A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32825-6556 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

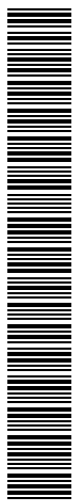
PORTARIA Nº 229 de 6 de fevereiro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.151756/2023-21, resolve:

Art. 1º- Designar **ANA CAROLINE DA SILVA**, Técnico em Contabilidade, código 701.224, Matrícula SIAPE nº3144095, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Análise e Registro Contábil, da Coordenação de Administração Financeira, da Pró-Reitoria de Administração - Código FG-1.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300229A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32826-447 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 232 de 6 de fevereiro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS e o que consta no Processo nº 23069.150973/2023-02, resolve:

Art. 1º- Designar **WALDECK CARNEIRO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, código 705.001, Matrícula SIAPE nº310688, para exercer a função gratificada de **Assistente da Chefia de Gabinete - Código FG-4**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300232A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32830-9424 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.482 de 30 de janeiro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e pela competência que lhe foi outorgada pelo art. 29 do Decreto nº 10.835/2021, resolve autorizar a Requisição do (a) servidor (a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor (a): LUIZA CALDAS PEREIRA

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 2258079

Solicitação: MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

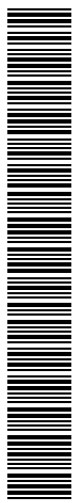
Cargo Comissionado: Não Informado

Amparo Legal: art. 93, da Lei nº 8.112/90 e art. 9º, do Decreto nº 10.835/2021 c/c art. 60, inciso V, da Lei nº 13.844/2019.

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

Processo nº: 23069.192841/2022-69

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202368482A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32543-2578 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.15
---------------------	--------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 11, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX nº 561/2016, considerando o Parecer de Força Executória contido no processo 00547001584202015 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de **MARCIA DE ASSIS FERREIRA**, Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI), para Doutorado no Programa Interdisciplinar de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PIPGLA) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 13/03/2023 a 28/02/2027, com ônus limitado. (Proc. 23069.151642/2023-81).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 12, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023**

Autorização - Docente

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a **PAULO JORGE VAITSMAN LEAL**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia e Políticas Públicas(DGP), por três meses, de 03/04 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 02/07/2014 a 01/07/2019, com vigência até 30/06/2024, no GEOHECO/PPGG da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.186582/2022-37).

Autorização - Técnico-administrativo

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a **JACQUELINE DA SILVA MONTEIRO**, Técnico em Assuntos Educacionais do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF), por noventa dias, de 01/08/2023 a 29/10/2023, referente ao período aquisitivo de 25/11/2014 a 24/11/2019, com vigência até 23/11/2024, na CURSOS AVANTE!, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.152028/2020-94).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 202/2023**

DATA: **06/01/2023**

SETOR: **DDV/CRL/DAP**

PROCESSO: **23069.189938/2022-94**

INTERESSADO: **Rozely de Fatima Campello Barroco**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/12/2022**, em conformidade com a com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001 e art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, republicada em 21/09/2018, de **30 (TRINTA)** para **40 (QUARENTA)** horas, do(a) servidor(a) **ROZELY DE FÁTIMA CAMPELLO BARROCO**, matrícula SIAPE nº **10788905**, no cargo de **Receptionista**, lotado(a) na **Seção de Editoração e Produção/EDUFF**.

**Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.**

Reitor

Publique-se

**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

*Assinatura digital*



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 07/02/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1253971** e o código CRC **8F5CE29F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 203/2023

DATA: **06/01/2023**

SETOR: **DDV/CRL/DAP**

PROCESSO: **23069.160646/2019-74**

INTERESSADO: **Marcio André Baptista de Oliveira**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/03/2023**, em conformidade com a com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001 e art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, republicada em 21/09/2018, de **40 (quarenta)** para **20 (vinte)** horas, do(a) servidor(a) **Marcio Andre Baptista de Oliveira**, matrícula SIAPE nº **1082705**, no cargo de **Assistente em Administração**, lotado(a) **EDUFF/PPI**.

**Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.**

Reitor

Publique-se

**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

*Assinatura digital*



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 07/02/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1254016** e o código CRC **259A569C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 204/2023**

DATA: **06/01/2023**

SETOR: **DDV/CRL/DAP**

PROCESSO: **23069.191244/2022-17**

INTERESSADO: **ALEXANDRE FERNANDES DA CUNHA**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/03/2023**, em conformidade com a com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001 e art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, republicada em 21/09/2018, de **30 (trinta)** para **40 (QUARENTA)** horas, do(a) servidor(a) **ALEXANDRE FERNANDES DA CUNHA**, matrícula SIAPE nº **1661077**, no cargo de **Assistente em Administração**, lotado(a) **INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAUDE/UFF**.

**Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.**

Reitor

Publique-se

**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

*Assinatura digital*



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 07/02/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1254163** e o código CRC **FC0477DA**.



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal Fluminense**  
**Pró-Reitoria de Planejamento**  
**Departamento de Contabilidade e Finanças**

<b>PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO EM ATENDIMENTO AO ART. 51 DA PT MEC 928/2022.</b>					
<b>GESTÃO SETORIAL DO SCDP</b>					
<b>GSO/DCF/PROPLAN/UFF</b>					
<b>MÊS</b>	<b>I - CUSTO MENSAL TOTAL COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS (Vr Líquido - após dedução de auxílios)</b>	<b>II - CUSTO MENSAL COM EMISSÃO DE PASSAGENS COM PRAZO ANTERIOR A 15 DIAS DA VIAGEM</b>	<b>III - CUSTO MENSAL COM EMISSÃO DE PASSAGENS EM CARÁTER DE URGÊNCIA</b>	<b>IV - VALOR GASTO COM DIÁRIAS (Vr Bruto - sem as deduções de Auxílios)</b>	<b>V - VALOR MENSAL DE TODOS OS CANCELAMENTOS DE PASSAGENS</b>
	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>jan/23</b>	38.445,74	2.176,09	9.248,80	28.811,37	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>38.445,74</b>	<b>2.176,09</b>	<b>9.248,80</b>	<b>28.811,37</b>	<b>0,00</b>

Dados extraídos do SCDP em 07/02/2023 e disponíveis no Painel de Viagens do Governo Federal:  
<http://paineldeviagens.economia.gov.br/>

**Orgão solicitante:** Universidade Federal Fluminense**Data de geração:** 07/02/2023**Superintendência de Arquitetura e Engenharia****PCDP** 000063/23**Nome do Proposto:** WALDEMIR CARVALHO SODRE**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Fiscalização da obra do Quilombo.

Valença (01/02/2023) → Niterói (01/02/2023)

Niterói (31/01/2023) → Valença (01/02/2023)

**Valor das Diárias:** 409,71**PCDP** 000081/23**Nome do Proposto:** MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Condução de veículo oficial para o servidor engenheiro Marcelo Saraeck da DFO/SAEP

Campos dos Goytacazes (03/02/2023) → Niterói (03/02/2023)

Niterói (02/02/2023) → Campos dos Goytacazes (03/02/2023)

**Valor das Diárias:** 409,71**Superintendência de Operações e Manutenção****PCDP** 000078/23**Nome do Proposto:** IGOR DIAS DE SOUZA**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** AUX EM ADMINISTRACAO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Implantação do novo contrato 42/2022, motoristas terceirizados, nas unidade do interior.

Angra dos Reis (07/02/2023) → Niterói (07/02/2023)

Niterói (06/02/2023) → Angra dos Reis (07/02/2023)

**Valor das Diárias:** 383,89**PCDP** 000077/23**Nome do Proposto:** IGOR DIAS DE SOUZA**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** AUX EM ADMINISTRACAO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Implantação do novo contrato 42/2022, motoristas terceirizados, nas unidade do interior.

Campos dos Goytacazes (03/02/2023) → Niterói (03/02/2023)

Macaé (02/02/2023) → Campos dos Goytacazes (03/02/2023)

Rio das Ostras (02/02/2023) → Macaé (02/02/2023)

Niterói (02/02/2023) → Rio das Ostras (02/02/2023)

**Valor das Diárias:** 383,89

## Superintendência de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000080/23

**Nome do Proposto:** MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Fiscalização da obra de construção das duas UFASAS.

Campos dos Goytacazes (03/02/2023)	→	Niterói (03/02/2023)
Niterói (02/02/2023)	→	Campos dos Goytacazes (03/02/2023)
<b>Valor das Diárias:</b>		409,71

## Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000071/23

**Nome do Proposto:** CARLOS EDUARDO DA SILVA RAMOS  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Verificação das instalações elétricas para alimentar quatro (04) aparelhos de ar condicionado.

Santo Antônio de Pádua (02/02/2023)	→	Niterói (02/02/2023)
Niterói (01/02/2023)	→	Santo Antônio de Pádua (02/02/2023)
<b>Valor das Diárias:</b>		409,71

## Escola de Enfermagem

PCDP 001211/22

**Nome do Proposto:** ANA CARLA DANTAS CAVALCANTI  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** INTERNACIONAL - Evento Científico  
**Descrição Motivo:** Participar do Evento University of Florida College of Nursing from October 17- 21 of 2022. A finalidade dessa viagem será promover a Internacionalização do Programa de Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial (MPEA/UFF) vislumbrando parcerias entre os projetos de pesquisa e programas das Universidades que serão visitadas no Estados Unidos da América.

Miami (25/10/2022)	→	Rio de Janeiro (26/10/2022)
Rio de Janeiro (14/10/2022)	→	Miami (25/10/2022)
<b>Valor das Diárias:</b>		0,00

## Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000074/23

**Nome do Proposto:** CLAUDENIR RAMOS DA ASSUMPCAO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Implantação do novo contrato 42/2022 nas unidade do interior.

Angra dos Reis (07/02/2023)	→	Niterói (07/02/2023)
Niterói (06/02/2023)	→	Angra dos Reis (07/02/2023)
<b>Valor das Diárias:</b>		403,91

PCDP 000073/23

**Nome do Proposto:** CLAUDENIR RAMOS DA ASSUMPCAO



**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Visita técnica devido a implantação do contrato 42/2022.

Campos dos Goytacazes (03/02/2023)	—————>	Niterói (03/02/2023)
Macaé (02/02/2023)	—————>	Campos dos Goytacazes (03/02/2023)
Rio das Ostras (02/02/2023)	—————>	Macaé (02/02/2023)
Niterói (02/02/2023)	—————>	Rio das Ostras (02/02/2023)
<b>Valor das Diárias:</b>		403,91

### Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000039/23

**Nome do Proposto:** LUIZ ANTONIO AFFONSO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS DUAS UFASAS.

Campos dos Goytacazes (20/01/2023)	—————>	Niterói (20/01/2023)
Niterói (19/01/2023)	—————>	Campos dos Goytacazes (20/01/2023)
<b>Valor das Diárias:</b>		409,71

PCDP 000043/23

**Nome do Proposto:** LYDYANNE BARBOSA DOS SANTOS  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** verificar denuncia de invasão no Campus.

Iguaba Grande (19/01/2023)	—————>	Niterói (19/01/2023)
Niterói (19/01/2023)	—————>	Iguaba Grande (19/01/2023)
<b>Valor das Diárias:</b>		129,63

### Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000070/23

**Nome do Proposto:** AMANDA LOUREIRO NASCIMENTO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Verificação das instalações elétricas para alimentar quatro (04) aparelhos de ar condicionado.

Santo Antônio de Pádua (02/02/2023)	—————>	Niterói (02/02/2023)
Niterói (01/02/2023)	—————>	Santo Antônio de Pádua (02/02/2023)
<b>Valor das Diárias:</b>		409,71

### Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000038/23

**Nome do Proposto:** MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Fiscalização da obra de construção das duas UFASAS.

Campos dos Goytacazes (20/01/2023)	—————>	Niterói (20/01/2023)
Niterói (19/01/2023)	—————>	Campos dos Goytacazes (20/01/2023)
<b>Valor das Diárias:</b>		409,71

#### PCDP 000040/23

**Nome do Proposto:** MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL PARA SERVIDORES DA SAEP.

Campos dos Goytacazes (20/01/2023)	—————>	Niterói (20/01/2023)
Niterói (19/01/2023)	—————>	Campos dos Goytacazes (20/01/2023)
<b>Valor das Diárias:</b>		409,71

#### PCDP 000025/23

**Nome do Proposto:** MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Fiscalização da obra de construção das duas UFASAS.

Campos dos Goytacazes (09/01/2023)	—————>	Niterói (09/01/2023)
Niterói (09/01/2023)	—————>	Campos dos Goytacazes (09/01/2023)
<b>Valor das Diárias:</b>		129,63

#### PCDP 000024/23

**Nome do Proposto:** MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Condução de veículo oficial os servidores da SAEP.

Campos dos Goytacazes (09/01/2023)	—————>	Niterói (09/01/2023)
Niterói (09/01/2023)	—————>	Campos dos Goytacazes (09/01/2023)
<b>Valor das Diárias:</b>		129,63

#### PCDP 000044/23

**Nome do Proposto:** MICHELE ABUCHE COYUNJI  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** verificar denuncia de invasão no Campus.

Iguaba Grande (19/01/2023)	—————>	Niterói (19/01/2023)
Niterói (19/01/2023)	—————>	Iguaba Grande (19/01/2023)
<b>Valor das Diárias:</b>		129,63

#### PCDP 000057/23

**Nome do Proposto:** CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Fiscalização da obra do Quilombo.

Valença (01/02/2023)	—————▶	Niterói (01/02/2023)
Niterói (31/01/2023)	—————▶	Valença (01/02/2023)
<b>Valor das Diárias:</b>		409,71

PCDP 000042/22-1C

**Nome do Proposto:** ELEN SILVA ATAIDE  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA  
**Motivo da Viagem:** AFASTAMENTOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO E AFINS  
**Descrição Motivo:** Afastamento 01/03/2022 a 28/02/2023 para conclusão do doutorado.

Niterói (30/11/2023)	—————▶	Niterói (30/11/2023)
Niterói (01/03/2022)	—————▶	Niterói (30/11/2023)
<b>Valor das Diárias:</b>		0,00

PCDP 000062/23

**Nome do Proposto:** MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Condução de veículo oficial para servidores da SAEP com destino à obra do Quilombo.

Valença (01/02/2023)	—————▶	Niterói (01/02/2023)
Niterói (31/01/2023)	—————▶	Valença (01/02/2023)
<b>Valor das Diárias:</b>		409,71

PCDP 000058/23

**Nome do Proposto:** DAVI ALMEIDA RAEDER  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** DESENHISTA-PROJETISTA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Fiscalização da obra do Quilombo.

Valença (01/02/2023)	—————▶	Niterói (01/02/2023)
Niterói (31/01/2023)	—————▶	Valença (01/02/2023)
<b>Valor das Diárias:</b>		409,71

PCDP 000061/23

**Nome do Proposto:** CARLOS JOSE DE PETRIBU GUIMARAES  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Fiscalização da obra do Quilombo.

Valença (01/02/2023)	—————▶	Niterói (01/02/2023)
Niterói (31/01/2023)	—————▶	Valença (01/02/2023)
<b>Valor das Diárias:</b>		409,71

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000060/23

**Nome do Proposto:** LEANDRO RACHID DE ALMEIDA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Fiscalização técnica e acompanhamento "in loco" da lavagem, com máquina WAP, dos Campi da UFF, contrato de limpeza 25/22, nas Unidades do interior do RJ.

Santo Antônio de Pádua (09/02/2023)	————→	Niterói (09/02/2023)
Campos dos Goytacazes (09/02/2023)	————→	Santo Antônio de Pádua (09/02/2023)
Petrópolis (08/02/2023)	————→	Campos dos Goytacazes (09/02/2023)
Nova Friburgo (08/02/2023)	————→	Petrópolis (08/02/2023)
Macaé (07/02/2023)	————→	Nova Friburgo (08/02/2023)
Rio das Ostras (07/02/2023)	————→	Macaé (07/02/2023)
Cachoeiras de Macacu (06/02/2023)	————→	Rio das Ostras (07/02/2023)
Niterói (06/02/2023)	————→	Cachoeiras de Macacu (06/02/2023)
<b>Valor das Diárias:</b>		890,19

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 000002/23-1C

**Nome do Proposto:** THELMA DE BARROS MACHADO

**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Trata-se de visita técnica ao Programa de Pós-graduação para estabelecimento de parceria técnico-científica entre os PPGs.

Rio de Janeiro (18/01/2023)	————→	Niterói (18/01/2023)
Salvador (18/01/2023)	————→	Rio de Janeiro (18/01/2023)
Rio de Janeiro (10/01/2023)	————→	Salvador (18/01/2023)
Niterói (10/01/2023)	————→	Rio de Janeiro (10/01/2023)
<b>Valor das Diárias:</b>		0,00

## Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000069/23

**Nome do Proposto:** ADEMAR SANTOS DE RESENDE

**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** TECNICO EM EDIFICACOES

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Verificação das instalações elétricas para alimentar quatro (04) aparelhos de ar condicionado.

Santo Antônio de Pádua (02/02/2023)	————→	Niterói (02/02/2023)
Niterói (01/02/2023)	————→	Santo Antônio de Pádua (02/02/2023)
<b>Valor das Diárias:</b>		409,71